



TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 19958.203556/2024-51

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024, QUE FAZEM, ENTRE SI, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S/A.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "F" - Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego, o Sr. **FRANCISCO MACENA DA SILVA**, matrícula SIAPE: 3321161, nomeado pelo Decreto s/nº, de 11/01/2023, publicado no DOU de 01/01/2023, Seção 2, Edição Extra "A", consoante subdelegação do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023 e pela Diretora de Administração, Finanças e Contabilidade, Substituta a Sra. **AMANDA FREITAS GOMES**, matrícula SIAPE nº 1992613, nomeada pela Portaria nº 2.265/2022, publicada no DOU de 09/08/2022, Seção 2, e consoante o estabelecido no § 2º do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, doravante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Blocos E/F - CEP: 70070-931, em Brasília/DF, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **RODRIGO ORTIZ D'AVILA ASSUMPÇÃO** e pelo seu Diretor, Sr. **ALAN DO NASCIMENTO SANTOS**, tendo em vista o que consta no Processo nº 19958.203556/2024-51 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº 165/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REDUZIR** o valor dos serviços descritos no item 2 e 4 da tabela prevista na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 20/2024, a partir da data da assinatura deste instrumento, devido à renegociação dos preços com a empresa contratada, com base no inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

1.1.2. **ALTERAR**, qualitativamente, os anexos "B", "H" e "H1" do Termo de Referência (SEI XXXXX).

2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor atual da contratação é de **R\$ 763.689.923,32 (setecentos e sessenta e três milhões, seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do serviço	CATSER	MÉTRICA	Quantidade Total	Custo Unitário	Custo Total (36 meses)
1	Produção de Soluções	27065	Unidade	54	R\$ 12.769.345,80	R\$ 689.544.672,93
2	Desenvolvimento, Manutenção de Software e de Extração de Dados	25984	Ponto de Função	48.000	R\$ 952,62	R\$ 45.725.760,00
3	Infraestrutura	27022	Unidade	54	R\$ 283.690,29	R\$ 15.319.275,48
4	Consultoria	27332	Horas	9.000	-	R\$ 2.300.215,00
4.1	Ciência de Dados	27332	Horas	4.000	R\$ 255,46	R\$ 1.021.840,00
4.2	Negócio	27332	Horas	2.500	R\$ 238,49	R\$ 596.225,00
4.3	Tecnologia	27332	Horas	2.500	R\$ 272,86	R\$ 682.150,00
5	Outros Serviços - Serviços Especiais	27022	Unidade	54	R\$ 200.000,00	R\$ 10.800.000,00
TOTAL DA CONTRATAÇÃO (36 MESES)						R\$ 763.689.923,32

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 400045

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 111262310474100000

Plano Interno: S5T22EMPUB

Nota de Empenho:

- a) NE 197/2024 - Item 1 - Elemento de Despesa 339040;
- b) NE 198/2024 - Item 2 - Elemento de Despesa 449040;
- c) NE 199/2024 - Item 3 - Elemento de Despesa 339040;
- d) NE 200/2024 - Item 4 - Elemento de Despesa 339035;
- e) NE 201/2024 - Item 5 - Elemento de Despesa 339040.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contratantes, depois de lido e achado em ordem.

Documento assinado eletronicamente

FRANCISCO MACENA DA SILVA

Representante do CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

AMANDA FREITAS GOMES

Representante do CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

RODRIGO ORTIZ D'AVILA ASSUMPÇÃO

Representante Legal da DATAPREV

Documento assinado digitalmente

ALAN DO NASCIMENTO SANTOS

Representante Legal da DATAPREV

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo Aditivo de Alteração Contratual - Acréscimo e/ou Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: AGO/2024



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Ministro(a) de Estado do Trabalho e Emprego Substituto(a)**, em 31/12/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Freitas Gomes, Diretor(a) Substituto(a)**, em 31/12/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALAN DO NASCIMENTO SANTOS**, Usuário Externo, em 31/12/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ORTIZ D'AVILA ASSUMPCÃO**, Usuário Externo, em 31/12/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=4264039&crc=30559D07, informando o código verificador **4264039** e o código CRC **30559D07**.

Referência: Processo nº 19958.203556/2024-51.

SEI nº 4264039